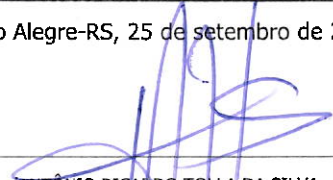



<b>COREN/RS</b> 87.088.670/0001-90	<b>Nota de empenho</b>  1497	<b>Exercício</b>  2024
<b>Número:</b> 1497 <b>Tipo:</b> Ordinário	<b>Processo:</b> PAD 132/2024 <b>Modalidade Contratada:</b> Pregão Eletrônico	<b>Emissão:</b> 25/09/2024
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização		
<b>Favorecido</b> Nome: VERDEPEL ATACADISTA LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
<b>CNPJ/CPF</b> 43.924.624/0001-08	<b>Dados Bancários</b> Banco: Conta: Agência:	
<b>Valor:</b> 4.958,50 Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos		
<b>Histórico:</b> Em cumprimento ao item 3 do Despacho exarado à folha 1011 do PAD 132/24 Vol V (protocolo nº 11269/24), conforme Ata de registro de preço nº 08/2024 fls 1008, Pregão Eletrônico nº 9008/2024 fls 957, informamos a confecção do Empenho pelo valor requisitado, visando à aquisição de material de limpeza e higiene, para uso na sede administrativa e nas sete subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul /Coren-RS, para o período de 12 meses, conforme descrições e detalhamento no Termo de Referência, acostado às folhas 233 a 241 deste PAD.		
<b>Saldo Anterior</b>  33.995,87	<b>Valor do Empenho</b>  4.958,50	<b>Saldo Atual da Conta</b>  29.037,37

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2024

  
 ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA  
 PRESIDENTE  
 COREN - RS Nº 56232 ENF

  
 ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS  
 TESOUREIRA  
 COREN - RS Nº 122.134 AE

**Processo Administrativo nº 132/2024**

**Ordem de Compra nº 34/2024**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.957/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, autorizar a contratação da Empresa **VERDEPEL ATACADISTA LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**, publicada no PNCP em **25/09/2024**, e proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, processo administrativo nº 132/2024, com a seguinte descrição:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unidade de medida	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	50	Rolos	3,87	193,50
02	PAPEL HIGIÊNICO	1000	Rolos	1,05	1.050,00
03	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	500	Pacotes com 1000 folhas	7,43	3.715,00
<b>VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ 4.958,50</b>					

**EMPRESA CONTRATADA**

**VERDEPEL ATACADISTA LTDA**  
**43.924.624/0001-08**  
**Representante legal: Giselia Aparecida P. H.**  
**Endereço eletrônico: [licitacao.verdepel@gmail.com](mailto:licitacao.verdepel@gmail.com)**

**DOS VALORES**

O valor total dessa Ordem é de **R\$ 4.958,50 (nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

**FORMA DE EXECUÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado conforme descrição apresentada no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **90008/2024**.

**FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

#### Forma de pagamento

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

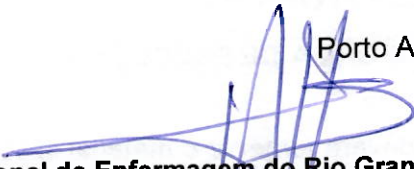
#### JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 132/2024, sendo que o Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, bem como **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024** fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

#### FISCAL DA EXECUÇÃO

São declarados fiscais da execução da presente Ordem de Compra a Sra. Leticia Helena Foschiera da Silva (titular) e a Sra. Caroline Bordignon Peccin (suplente).

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.



**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Antônio Ricardo Tolla da Silva  
COREN-RS nº 56.232 - ENF  
Presidente